

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor Fabiana Alves Pereira Messias (**CPF/CNPJ 018.385.659-73**), **João Carlos Messias Junior (CPF/CNPJ 556.003.529-72)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 31 de agosto de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local: Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR.**, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 10 de setembro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local: Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR.**, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

“Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão de atos presenciais em razão do estado de pandemia conforme consta do Decreto Judiciário 227/2020 e do Decreto Municipal 602 de 20/05/2020, o leilão ocorrerá somente de forma eletrônica, observadas as formalidades de praxe.”

Autos nº.	0017711-28.2018.8.16.0014 - Cumprimento de sentença
Vara	10ª Vara Cível de Londrina-PR
Exequente (01)	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO L'ESSENCE (CPF/CNPJ
11.962.717/0001-30)	
End. Exequente	Rua Antônio Pisicchio, 300, Gleba Palhano, LONDRINA/PR
CEP: 86050-482 mov.1.1 fl. 03	
Adv. Exequente	LUIS RAFAELE AMORESE (OAB/PR 35398) mov.1.2 fl. 08
Executado (a) (01)	Fabiana Alves Pereira Messias (CPF/CNPJ 018.385.659-73)
End. Executado(a) (01)	Rua Antônio Pisicchio, 300, apt. 2104, Gleba Palhano, LONDRINA/PR CEP: 86050 482 mov.1.1 fl. 03
Adv. Executado	JOAO CARLOS MESSIAS JUNIOR (OAB/PR 22604) fl. 01
Executado (a) (02)	João Carlos Messias Junior (CPF/CNPJ 556.003.529-72)
End. Executado(a) (02)	Rua Antônio Pisicchio, 300, apt. 2.104, Gleba Fazenda Palhano, LONDRINA/PR CEP: 86050 482 mov.1.1 fl. 03
Adv. Executado	JOAO CARLOS MESSIAS JUNIOR (OAB/PR 22604) fl. 01
Depositário Fiel (1)	JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR
End. da Guarda (01)	Rua Antônio Pisicchio, 300, apt. 2.104, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR CEP: 86050 482 mov.300.1 fl. 686
Penhora realizada	18/06/2019 (mov.123.2 fl. 379)
Débito Primitivo	R\$ 42.153,09 - 20/02/2020 (mov. 264.1 fl. 632)
Débito Atualizado	R\$ 44.383,96 - 10/07/2020

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 933.616,83

Apartamento nº 2.104, situado no 21º pavimento superior, do Edifício L'Essence, localizado à Rua Antônio Pisicchio nº 300, desta cidade, incluindo garagem dupla tipo gaveta nº 118/118A, medindo 249,2155m² de área real total, sendo 161,5000m² de área real privativa, 23,0400m² de área real de garagem, 64,6755m² de área real de uso comum, correspondendo ao apartamento uma fração ideal do terreno de 0,008278%; confrontando-se: "Frente com o hall social, a escada e antecâmara, lado direito com o apartamento de final 03, fundos com o recuo junto ao lote de terras 7-C-Remanescente-A e lateral esquerda

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

com o recuo junto a Rua Antônio Pisicchio. Apartamento composto por dois dormitórios suítes com armários e box, dormitório suíte máster com armários, box e hidro, sala em três ambientes, sacada ampla com churrasqueira/forno e cabamentos fechada com vidros blindex e ar condicionado, piso porcelanato, lavabo social, copa, cozinha com planejados e piso porcelanato, lavanderia, dormitório e banheiro de empregado, estando tudo em bom estado de uso e conservação. Contendo ainda DUAS VAGAS DE GARAGENS ns. 118 e 118A, situadas no térreo do mesmo edifício. Na parte de uso comum, elevadores, tendo hall de entrada com cancela dupla e Portaria 24hs, cerca elétrica, portões com acionamento eletrônicos, câmeras de vigilância, piscina adulto e infantil aquecidas e cobertas, quadra poliesportiva, brinquedoteca, espaço gourmet, salão de festas com churrasqueira e forno, sala de visitas, sala de jogos, estando tudo em bom estado de uso e conservação com demais características e confrontações constantes dos autos, da inscrição municipal n.06.02.0048.5.1100.0084 e matrícula n.73.119 do C.R.I. 1º de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R\$ 930.000,00 - 25/04/2020 mov.300.1 fl. 686
Avaliação Atualizada	R\$ 933.616,83 - 10/07/2020

DÉBITOS DE CONDOMÍNIO – R\$ 32.770,04 Até 29/07/2020
DÉBITOS DE IPTU – R\$ 41.288,05 Até 20/07/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.3/73.119 - COMPRA E VENDA - Adquirentes: JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR e FABIANA ALVES PEREIRA MESSIAS - Transmitedor: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.

R.4/73.119 - HIPOTECA DE 1º GRAU - CARTÓRIO DISTRITAL DE TAMARANA/PR - Credor; JOÃO CARLOS MESSIAS e ALADIA TEREZA DRANKA; Devedores: JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR e FABIANA ALVES PEREIRA MESSIAS.

R.5/73.119 - PENHORA - Autos 36395/2011 - 4ª Vara Cível de Londrina/PR - Exequente: ISABELA VICENTIN TOLEDO MESQUITA - Executados: SOL E MAR TURISMO LTDA, JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR e FABIANA ALVES PEREIRA MESSIAS.

AV.6/73.119 - AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO - Credor: BANCO BRADESCO S/A - Executados: JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR e FABIANA ALVES PEREIRA MESSIAS

R.7/73.119 - PENHORA - Autos 0056548-36.2010.8.16.0014 - 8ª Vara Cível de Londrina/PR - Exequentes: IWAQ SUGUIURA e EURICO SUGUIURA; Executado: JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR.

R.8/73.119 - PENHORA - Autos 74645/2020 - 5ª Vara Cível de Londrina/PR - Exequente: UNIÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA - Executada: FABIANA ALVES PEREIRA MESSIAS.

R.9/73.119 - PENHORA - Autos 63815-20.2014.8.16.0014 - 4ª Vara Cível de Londrina - Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO L'ESSENCE; Executados: JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR e FABIANA ALVES PEREIRA MESSIAS

R.10/73.119 - PENHORA - Autos 0000154-19 -2003.8.16.0090 - 3ª Secretaria de Família de Londrina/PR - Exequente: SOLANGE NEVES RAMALHO - Executado: JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR

AV.11/73.119 - RETIFICAÇÃO - fica retificada a penhora registrada sob o nº 9/73.119 - para constar que o nº correto dos autos é 63815-20.2014.8.16.0014

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

AV.12/73.119 - AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO - Autos 0054120-71.2016.8.16.0014 - 4ª Vara Cível de Londrina - Autora: SONIA ANDREO COLOFATTI; Réus : JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR e FABIANA ALVES PEREIRA MESSIAS.

R.13/73.119 - PENHORA - Autos 0054120-71.2016.8.16.0014 - 4ª Vara Cível de Londrina - Exequente: SONIA ANDREO COLOFATTI; Réus : JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR e FABIANA ALVES PEREIRA MESSIAS.

R.14/73.119 - PENHORA - Autos 0000216-88.2005.8.16.0014 - Vara da Família e Sucessões de Ibiporã/PR - Exequente: SOLANGE NEVES RAMALHO; Executado: JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR.

AV.17/73.119 - DECISÃO - Ofício 213/2019, oriundos do processo nº 0056548-36.2010.8.16.0014 da 8ª Vara Cível de Londrina, referente a penhora objeto do R.7/73.119, foi indeferido o pedido de anotação de preferência, adjudicação e suspensão do leilão público do imóvel, mantendo as deliberações como formuladas.

AV.18/73.119 - AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO - Autos 0017711-28.2018.8.16.0014 - 10ª Vara Cível de Londrina/Pr - Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO L'ESSENCE, Executados: JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR e FABIANA ALVES PEREIRA MESSIAS.

R.19/73.119 - PENHORA - Autos 0017711-28.2018.8.16.0014 - 10ª Vara Cível de Londrina/Pr - Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO L'ESSENCE, Executados: JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR e FABIANA ALVES PEREIRA MESSIAS.

R.20/73.119 - PENHORA - Autos 0084891-61.2018.8.16.0014- 8ª Vara Cível de Londrina/Pr - Exequente: JOÃO CARLOS MESSIA, Executados: JOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR e FABIANA ALVES PEREIRA MESSIAS.

R.21/73.119 - PENHORA - Autos 0064684-41.2018.8.16.0014- 7ª Vara Cível de Londrina/Pr. - Exequente: EUROPART ADMINISTRAÇÃO, EMPRENEDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, Executados: JAVI VIAGENS E TURISMO LTDAJOÃO CARLOS MESSIAS JUNIOR e FABIANA ALVES PEREIRA MESSIAS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **Fabiana Alves Pereira Messias (CPF/CNPJ 018.385.659-73), João Carlos Messias Junior (CPF/CNPJ 556.003.529-72)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública,, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 15 de julho de 2020. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

GUSTAVO PECCININI NETTO
JUIZ DE DIREITO

LE0014CV003 54 60-AA.DOC

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor ICEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA (CPF/CNPJ 04.669.114/0001-80), RICARDO DE SOUZA YABE (CPF/CNPJ 879.850.479-72), , com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 31 de agosto de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR., por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 10 de setembro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR., para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

“Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão de atos presenciais em razão do estado de pandemia conforme consta do Decreto Judiciário 227/2020 e do Decreto Municipal 602 de 20/05/2020, o leilão ocorrerá somente de forma eletrônica, observadas as formalidades de praxe.”

Autos nº.	0032607-96.2006.8.16.0014 - Cumprimento de sentença
Vara	10ª Vara Cível de Londrina-PR
Exequente (01)	CRV ASSESSORIA IMOBILIÁRIA S/S LTDA (CPF/CNPJ
80.919.095/0001-80)	
End. Exequente	Rua Paranaguá, 464, , Londrina/PR CEP: 86020-030
(mov.1.8, fls.21).	
Adv. Exequente	André Luis Gorla (OAB/PR 39785) fl. 01
Executado (a) (01)	ICEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
(CPF/CNPJ 04.669.114/0001-80)	
End. Executado(a) (01)	Rua: Albert Einstein, 810, Vila Industrial, Londrina/PR CEP:
86063-370 (mov.1.8, fls.21).	
Executado (a) (02)	RICARDO DE SOUZA YABE (CPF/CNPJ 879.850.479-72)
End. Executado(a) (02)	Rua: Albert Einstein, 810, Vila Industrial, Londrina/PR CEP:
86063-370 (mov.11.2, fls.200)	
Adv. Executado	Fernando Rumiato (OAB/PR35261) e Rafael Ricci Fernandes
(OAB/PR 46.756) Cleverson	Luiz Verni Lopes (OAB/PR 60.779) 11.1 fl. 199
Depositário Fiel (1)	Itamar José Monsato
End. da Guarda (01)	Av. das Américas, 545 , Londrina/PR CEP: 86040-410
(mov.401.2 fls.904).	
Penhora realizada	12/12/2019 (mov.401.2, fls.904).
Débito Primitivo	R\$ 16.088,40 - 17/06/2020 (mov.419.1 fls.937)
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 22.069,80
01 (um) Veículo Montana LS, cor Prata, Ano 2012 – Placa AUR 3211 – CHASSI	
9BGCA80X0CB190159 RENAVAL 00384241441, avaria nos para-choques dianteiro e	
traseiro, pneu lisos, Velocímetro 126.768 km. Ar condicionado.	

Avaliação Primitiva	R\$ 22.000,00 - 12/12/2019 (mov.401.2, fls.904).
Avaliação Atualizada	R\$ 22.069,80 - 09/07/2020

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

DÉBITOS DETRAN R\$ 153,22 ATÉ 09/07/2020 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - BANCO ITAUCARD S/A (BAIXADA - QUITADA (MOV.354.1 FLS.835))

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exeqüente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ICEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA (CPF/CNPJ 04.669.114/0001-80), RICARDO DE SOUZA YABE (CPF/CNPJ 879.850.479-72)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública,, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem,afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Londrina, 15 de julho de 2020. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

GUSTAVO PECCININI NETTO
JUIZ DE DIREITO

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **Márcio Rodrigo Cantoni (CPF/CNPJ 017.358.559-01)**, **Revisões Cantoni Ltda (CPF/CNPJ 09.034.854/0001-63)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 31 de agosto de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR., por lance não inferior ao valor da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 10 de setembro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR., para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação. Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0058478-79.2016.8.16.0014 - Execução de Título

Extrajudicial

Vara

3ª Vara Cível de Londrina-PR

Exequirente (01)

Banco Bradesco S/A (CPF/CNPJ 60.746.948/0001-12)

End. Exequirente

Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco/SP CEP:

06.029-900 (mov.124.1 fl.249)

Adv. Exequirente

Gilberto Pedriali (OAB/PR 6.816) e Marcos Cibischini do

Amaral Vasconcelos (OAB/PR. 16.440) (mov.147.2 fls. 294/295)

Executado (a) (01)

Márcio Rodrigo Cantoni (CPF/CNPJ 017.358.559-01)

End. Executado(a) (01)

Avenida Doutor Nelson D'Avila, 389, Jd. São Dimas, São José

dos Campos/SP CEP: 12.245-030 (mov.124.1 fl.249)

Adv. Executado

Janaina Braga N.Pereira (OAB/PR 35.872) (mov.166.1 fls. 332)

Executado (a) (02)

Revisões Cantoni Ltda (CPF/CNPJ 09.034.854/0001-63)

End. Executado(a) (02)

Rua Nevada, 639, Jd. Quebec, Londrina/PR CEP: 86.060-238

Adv. Executado

Janaina Braga N.Pereira (OAB/PR 35.872) (mov.166.1 fls.

332) Depositário Fiel (1)

Márcio Rodrigo Cantoni

End. da Guarda (01)

Rua Santa Catarina, 50, Centro, Londrina/PR CEP: 86.010-

470 (mov. 192.1 fls. 385)

Penhora realizada

09/07/2019 (mov. 192.1 fls. 385)

Débito Primitivo

R\$ 55.067,60 - 03/10/2018 (mov. 147.1 fls. 293)

Débito Atualizado

R\$ 70.746,88 - 29/06/2020

Qualificação do(s) Bem (01).....R\$ 564.188,01

Loja nº T-11 do térreo do Complexo Empresarial Oscar Fuganti, medindo a área global de 185,665336 metros quadrados, sendo 140,660000 metros quadrados de área real de uso privativo, 19,783223 metros quadrados de área de uso comum de divisão não proporcional e 25,222113 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal do terreno de 25,513298 metros quadrados e uma fração ideal nas coisas de uso comum de 1,1690%, registrado sob matrícula nº11.476 do 4º do C.R.I de Londrina/PR.

Benfeitorias: a sala possui divisões interna com gesso cartonado, 01 banheiro privativo, 01 ar condicionado central, forro em gesso e piso cerâmico. Venda "Ad corpus".

Qualificação do(s) Bem (02).....R\$ 15.628,48

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

Garagem nº403 (quatrocentos e três), situado no 4G pavimento do Complexo Empresarial Oscar Fuganti, nesta cidade, medindo a área real Global total de 28,733454 metros quadrados, sendo 13,128000 metros quadrados de área rural de uso privativo, 12,462976 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional e 3,178757 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal de térreo de 3,178757 metros quadrados e fração ideal nas coisas de uso comum de 0,1456%, sob matrícula nº 13.840 do 4º do C.R.I de Londrina/Pr. Obs. : Garagem elevada através de elevador. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 556.500,00 - 27/08/2019 (mov. 210.1 e 210.2 fls.411/412)
Avaliação Atualizada R\$ 579.816,49 - 29/06/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:

MATRÍCULA:

R.4/11.476 – PERMUTA – Prenot nº 39.449. Primeiro Permutante ANTONIO CARLOS CANTONI e esposa IVONE FAVARO CANTONI, permuta sua parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula com imóvel de matrícula nº 11.475. Segundo Permutante: MARCIO RODRIGO CANTONI e sua esposa KARINA CARRARO DE OLIVEIRA CANTONI

R.6/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 001837712016513002 de Execução Trabalhista da 5ª Circunscrição Judiciária/PB. Fica averbada Indisponibilidade sobre Imóvel da executada: KARINA DE OLIVEIRA CANTONI.

R.7/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 001837712016513002 de Execução Trabalhista da 5ª Circunscrição Judiciária/PB. Fica averbada Indisponibilidade sobre Imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI.

R.8/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 095062014872090008 de 5ª Vara do trabalho de Maringá/PR. Fica averbada Indisponibilidade sobre Imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTON.

R.9/11.476 – PENHORA – Autos 0077877-02.2013.8.16.0014 de Execuções de Título Extrajudicial da 3ª Vara Cível Londrina – Exequente: JK COMERCIO DE GENEROS Alimentícios LTDA – Executado: MARCIO RODRIGO CANTONI.

R.10/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00107713120165150132 de Execução Trabalhista da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos/SP. Fica averbada Indisponibilidade sobre 50% do Imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI.

AV.11/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00010172020105040023 da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS. Fica averbada Indisponibilidade sobre Imóvel do executado: MARCIO OLIVEIRA CANTONI e seu cônjuge KARINA DE OLIVEIRA CANTONI.

AV.12/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00007153620115050020 da 20ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Fica averbada Indisponibilidade sobre uma parte ideal de 50% no imóvel propriedade do Executado: MARCIO RODRIGO CANTONI.

R.13/11.476 – PENHORA – Autos 5018725-87.2016.4.04.7001 de Execução Fiscal da 7ª Vara Federal de Londrina/PR – Exequente/Credora: União - Fazenda Nacional – Executado: M. R. Cantoni Reguladora – EPP

AV.14/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 00010065820165210006 de execução da 6ª Vara do Trabalho de Natal. Fica averbada a indisponibilidade do imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONI e KARINA CARRARO DE OLIVEIRA CANTONI.

AV.15.11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 0001389-04.2014.5.21.0007 da 12ª Vara Trabalho de Natal. Fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a KARINE CARRARO DE OLIVEIRA CANTONI e MARCIO RODRIGO CANTONI

R.16/11.476 – PENHORA – Autos 0058478-79.2016.8.16.0014 de Execução Título Extrajudicial da 3ª Vara Cível de Londrina – Exequente: BANCO BRADESCO S/A – Executado: MARCIO RODRIGO CANTONI

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

AV.17/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 0006674-45.2010.5.12.0014 da 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONI e KARINA DE OLIVEIRA CANTONI

AV.18/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 0001007-43.2016.5.21.0006 da 6ª Vara de Trabalho de Natal. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a KARINA DE OLIVEIRA CANTONI e MARCIO RODRIGO CANTONI

AV.19/11.476 – INDISPONIBILIDADE – Autos 0001081-81.2016.5.09.0863 da 7ª Vara de Trabalho de Londrina. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONI

R.20/11.476 – PENHORA – Autos 0058478-79.2016.8.16.0014 da 73ª Vara Cível de Londrina - Exequente: Banco Bradesco S/A - Executados: MARCIO RODRIGO CANTONI e Revisões Cantoni Ltda. Observação: a presente penhora recai sobre fração ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula pertencente ao executado.

R.4/13.840 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 00107713120165150132 da 5ª Vara do Trabalho de São José dos Campos/SP. Fica averbada a indisponibilidade sobre imóvel pertencente do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI

AV.5/13.840 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 0001837712016513002 - Execução Trabalhista da 5ª Circunscrição Judiciária de João Pessoa/PB. Fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI e sua esposa KARINA DE OLIVEIRA CANTONI.

AV.6/13.840 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 095062014872090008 - 5ª Vara do Trabalho de Maringá/PR. Fica averbada indisponibilidade sobre uma parte ideal de 50% sobre o imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI.

AV.7/13.840 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 00010172020105040023 - 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre/RS. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI e sua esposa KARINE DE OLIVEIRA CANTONI.

AV.8/13.840 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos 00007153620115050020 - 20ª Vara do Trabalho de Salvador/BA. Fica averbada indisponibilidade sobre uma parte ideal de 50% do imóvel do executado: MARCIO RODRIGO CANTONI.

R.9/13.840 – PENHORA – Autos 5018725-87.2016.4.04.7001 de Execução Fiscal da 7ª Vara Federal de Londrina. Exequente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL – Executado: M. R. CANTONI REGULADORA – EPP

AV.10/13.840 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 00010065820165210006 - 6ª Vara DE Trabalho de Natal. Fica averbada a indisponibilidade no imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONI e KARINA CARRARO DE OLIVEIRA CANTONI

AV.11/13.840 – INDISPONIBILIDADE - Autos 0001389-04.2014.5.21.0007 - 12ª Vara de Trabalho de Natal. Fica averbada a indisponibilidade no imóvel pertencente a KARINA CARRARO DE OLIVEIRA e CANTONI MARCIO RODRIGO CANTONI

R.12/13.840 – PENHORA – Autos 0058478-79.2016.8.16.0014 da 3ª Vara Cível de Londrina – Exequente: BANCO BRADESCO S/A – Executado: MARCIO RODRIGO CANTONI, REVISÕES CANTONI LTDA

AV.13/13.840 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 0006674-45.2010.5.12.0014 – 2ª Vara do Trabalho de Florianópolis. Fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONIO e KARINA DE OLIVEIRA CANTONI

AV.14/13.840 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 0001007-43.2016.5.21.0006 – 6ª Vara do Trabalho de Natal. Fica averbada a indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a KARINA DE OLIVEIRA CANTONI e MARCIO RODRIGO CANTONIO

AV.15/13.840 – INDISPONIBILIDADE – Autos 0001081-81.2016.5.09.0863 da 7ª Vara de Trabalho de Londrina. Fica averbada indisponibilidade sobre o imóvel pertencente a MARCIO RODRIGO CANTONI

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

R.16/13.840 – PENHORA – Autos 0058478-79.2016.8.16.0014 da 73ª Vara Cível de Londrina - Exequente: Banco Bradesco S/A - Executados: MARCIO RODRIGO CANTONI e Revisões Cantoni Ltda. - Observação: a presente penhora recai sobre fração ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula pertencente ao executado.

IPTU DA LOJA: R\$ 4.949,38 - Até 12/06/2020

IPTU DA GARAGEM: R\$ 559,05- Até 12/06/2020

CONDOMÍNIO DA GARAGEM R\$ 2.960,22 ATÉ 17/06/2020

CONDOMÍNIO DA LOJA : NADA CONSTA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação ou da avaliação homologada, esta para os casos de remição pelo executado ou alguém em seu favor ou para hipótese de adjudicação, porém desde que ocorridas depois de efetivada pelo menos a primeira hasta pública.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **Márcio Rodrigo Cantoni (CPF/CNPJ 017.358.559-01), Revisões Cantoni Ltda (CPF/CNPJ 09.034.854/0001-63)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";
2. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda;
3. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
4. Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência;
5. Os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Artigo 908, §1º do CPC)", com a ressalva que, eventualmente, o arrematante poderá ser responsabilizado pelos débitos de natureza propter

PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras – Londrina/PR - CEP: 86.015-902

rem, observado o disposto no parágrafo único do art. 130 do CTN, se o produto da arrematação for insuficiente para saldar a dívida.

6. Com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência do primeiro leilão, dê-se ciência às pessoas descritas no art. 889 do CPC, em especial às partes credora e devedora, do dia, hora e local dos leilões, por intermédio de seus advogados ou, caso não tenham procurador constituído nos autos, por meio pessoal (mandado ou carta registrada) ou, ainda, no caso de impossibilidade, pelo próprio edital, podendo o executado, até antes de assinado o auto ou o termo de arrematação/adjudicação, remir a execução na forma do art. 826 do novo CPC ou, se tratando de bem hipotecado, até a assinatura do auto de arrematação (desde que ofereça preço igual ao do maior lance oferecido – art. 902 do CPC). Observe-se os dispostos nos §§1º e 2º do artigo 22 da Lei 6.830/80 quando se tratar de Fazenda Pública.
7. Encerrado o leilão, o arrematante deverá efetuar o pagamento imediato, à vista, da integralidade do lance mediante depósito em conta judicial vinculada ao processo. Para viabilização do ato, por aplicação analógica do art. 895 do CPC/15, faculto e autorizo, a título de sinal, o depósito de 30% do valor da arrematação no mesmo dia do leilão e o restante no prazo de 15 dias, estando ciente que ausente o pagamento dessa segunda parte haverá o perdimento da primeira parte.
8. Fica Autorizado o pagamento parcelado, desde que apresentada, até antes do início dos leilões, por escrito, proposta de aquisição do bem, a qual no primeiro leilão não poderá ser inferior ao valor da avaliação e no segundo em quantia que não seja considerada como vil (não inferior a 60% do valor da avaliação ou 80% sendo o imóvel de propriedade de incapaz), tudo conforme dispõe o art. 895 e seguintes do atual CPC.
9. Em qualquer dos casos do item anterior, deverá ser depositado, à vista, 25% do valor da arrematação, podendo então o restante (75%) ser parcelado em até 30 meses, desde que garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, a qual deverá constar da carta de arrematação para fins de averbação junto ao Registro de Imóveis (art. 895, § 1º).
10. As parcelas deverão ser atualizadas pela média aritmética simples dos índices INPC e IGP-DI (Decreto nº 1.544/95), a partir da data da arrematação, com vencimento da primeira 05 (cinco) dias após a intimação da expedição da carta de arrematação. No caso de atraso no pagamento das prestações mensais, incidirá multa de 10% sobre a soma do valor da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, sem prejuízo de eventual pedido de resolução da arrematação ou de execução, nos próprios autos, contra o arrematante (art. 895, §§ 4º e 5º, NCPC).
11. No caso de resolução da arrematação, será imposta a perda da caução em benefício do exequente, voltando os bens a novo leilão do qual o arrematante inadimplente estará impedido de participar (art. 897, NCPC).
12. A caução acima referida poderá consistir em: a) caução real, ou seja, oferta de bem imóvel livre e desembaraçado, cuja avaliação seja superior à avaliação do bem arrematado; b) caução fidejussória (fiança) – devendo demonstrar que em face do fiador (e sua esposa e ou companheiro e ou companheira) não pendem ações executivas ou anotações negativas e cadastros de inadimplentes, além de comprovar que o fiador e eventual cônjuge ou companheiro possui um patrimônio para fazer frente à dívida; c) seguro bancário.
13. Inexistindo proposta de pagamento à vista e havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, o leilão deverá ser suspenso e as propostas deverão ser encaminhadas para apreciação do juiz que decidirá nos termos do art. 895, § 8º do Código de Processo Civil.
14. A carta de arrematação ou mandado de entrega do bem móvel somente serão expedidos, com o respectivo mandado de imissão de posse, depois de: (a) efetuado o depósito da integralidade da dívida ou da entrada de 25% acompanhada da prestação de caução para o caso de pagamento parcelado; (b) efetuado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; e (c) transcorrido o prazo de 10 (dez) dias da juntada aos autos do auto de arrematação devidamente assinado pelo leiloeiro, pelo arrematante e pelo juiz (arts. 901, § 1º, 903, caput, §§ 2º, 3º e 5º).

Londrina, 02 de julho de 2020. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

Ana Paula Becker
JUIZ(A) DE DIREITO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

EDITAL DE LEILÃO

Autos nº.	0063775-96.2018.8.16.0014
Classe Processual:	Execução de Título Extrajudicial
Exequente (01)	ITAU UNIBANCO S.A. (CPF/CNPJ 60.701.190/0001-04)
Executado (a) (01)	Ismael Anselmo (CPF/CNPJ 190.548.749-53)
Executado (a) (02)	Petroitalia Comércio de Combustíveis Ltda. (CPF/CNPJ 03.249.475/0001-04)

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em 1ª e 2ª praças, o bem de propriedade do devedor, na seguinte forma:

1ª PRAÇA: Dia 31 de agosto de 2020 às 09:30 por preço não inferior ao da avaliação. Tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio no site do leiloeiro (estando aberto para lances online a partir do quinto dia que antecede esta data) - ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE: www.nakakogueileiloes.com.br

2ª PRAÇA: Dia 10 de setembro de 2020 às 09:30, para venda a quem mais der, não sendo aceito preço vil (preço inferior a 60%) do valor atualizado da avaliação) - Artigo 891, parágrafo único do Novo CPC, apenas na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site do leiloeiro). ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - SITE www.nakakogueileiloes.com.br.

OBS: caso o(s) dia(s) acima designado(s) caia(m) em feriado, por qualquer motivo decretado, o ato realizar-se-á no 1º dia útil seguinte.

LOCAL: ALIENAÇÃO JUDICIAL POR MEIO ELETRÔNICO - www.nakakogueileiloes.com.br.

BEM:

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 10.526,76
Parte Ideal de 50% da Vaga de Garagem nº 24, situada no térreo, do Residencial Bella Fonte, localizado á Rua José Manoel de Souza nº 211, desta cidade, com área total de 15,1377m², sendo 12,50m² de área real privativa, 2,6377m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a garagem uma fração ideal de terreno e coisas comum de 0,08400%, confrontando-se: Ao Norte com a vaga de garagem nº 25, ao Sul com a vaga de garagem nº 23; a Leste com a área de uso comum junto ao bloco 03; e a Oeste com a circulação; Inscrição Municipal nº 06.04.0111.5.1131.0152 - Matrícula 76.324 do 1º CRI DE LONDRINA/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Atualizada R\$ 10.526,76 - 22/07/2020

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 10.000,00 - 12/06/2019 (mov.132.1 fl. 1001)

Valor do Débito: R\$ 258.635,34 estimativa em 20/07/2020, mais custas processuais e despesas com publicação do Edital.

ÔNUS/MENÇÃO:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

ÔNUS MATRÍCULA: R.4/76.324 - COMPRA E VENDA - Adquirentes: ISMAEL ANSELMO e TEREZINHA DE LOURDES ANSELMO - Transmitedor: ARTENGE CONSTRUÇÕES LTDA.

R.5/76.324 - PENHORA - Autos 0064199-41.2018.8.16.0014 - 7ª Vara Cível de Londrina/PR - Exequente: ITAU UNIBANCO S.A. Executados: TEREZINHA DE LOURDES ANSELMO EPP, TEREZINHA DE LOURDES ANSELMO.

R.6/76.324 - PENHORA - Autos 0063775-96.2018.8.16.0014 - ITAU UNIBANCO S.A. Executado: ISMAEL ANSELMO.

DEPÓSITO DOS BENS: em mãos de Ismael Anselmo

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Entrada à vista no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em no máximo 30 prestações, sendo que a proposta de **pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado** (CPC, art. 895, § 7º).

GARANTIA: Hipoteca do Próprio bem (para móveis: caução real ou fidejussória; **para imóveis** : deverá ser a hipoteca do próprio bem).

DEPÓSITO DO VALOR DA ARREMATAÇÃO: O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

INTIMAÇÃO: fica desde logo intimada a devedora, se porventura não for encontrada para intimação pessoal, se necessária.

PUBLICAÇÕES : O presente edital será publicado nos sítios do TJ/PR (e-DJ), bem como do leiloeiro (www.nakakogueleiloes.com.br) a partir de 20 (vinte) dias antes do leilão.

LEILÃO, através do leiloeiro **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: em caso de arrematação: 5% sobre o valor de arrematação, a ser pago pelo arrematante, desde que efetivamente comprovado o início dos trabalhos caso sobrevenha hipótese de adjudicação, remição ou acordo, a comissão será de 2% (dois por cento) sobre o valorda avaliação e será devida, em qualquer caso, pela parte executada.

AD-CAUTELAM): fica(m) o(s) devedor(es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES:

1 -Na hipótese da não realização dos leilões nas datas designadas pôr motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para sua realização.

2 -Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus";

3 -As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

4 -Incumbe ao leiloeiro atentar-se, que, por força de lei, quando se tratar de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (CPC, art. 843), logo é vedado levar a efeito expropriação por preço inferior ao da avaliação na qual o valor auferido seja incapaz de garantir, ao coproprietário ou ao cônjuge alheio à execução, o correspondente à sua quota-parte calculado sobre o valor da avaliação (CPC, art. 843, § 2º).

5 -As CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (CPC, art. 885) para o caso de interessados em adquirir o bem penhorado em prestações, desde que apresentadas as propostas no prazo do art. 895 do CPC, são: Bens avaliados em até R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais): 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 6 (seis) prestações. Bens avaliados entre R\$7.500,01 e R\$20.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 10 (dez) prestações. Bens avaliados entre R\$20.000,01 e R\$ 50.000,00: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 20(vinte) prestações. Bens com valor de avaliação superior a R\$50.000,01: 25% (vinte e cinco por cento) do valor da arrematação a título de entrada e máximo de mais 30(trinta) prestações.

6 -A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º).

7 -As GARANTIAS(CPC, art. 885) que poderão ser prestadas pelo arrematante são (CPC, art. 895, § 1º): Para MÓVEIS, caução idônea real ou fidejussória
Para IMÓVEIS deverá ser a hipoteca do próprio bem.

8 -O arrematante deverá depositar integralmente o preço em conta judicial vinculada ao processo, junto à Caixa Econômica Federal (PAB 2711 – Fórum Londrina) no dia do leilão ou, no máximo, até o dia útil seguinte.

9 -Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

10 -É de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda

11 -Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão

se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador

12 -Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

13 -Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do CPC, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência

14 -Ficam intimada(os) as(os) executada(os) de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 651 do CPC), e que as hastas públicas somente serão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE
LONDRINA

8ª VARA CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 5º And - Caiçaras - Londrina/PR -
CEP: 86.015-902

suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

15 -Caso os Exequentes, Executados, Sócios/Equiparados e Cônjuges, bem assim os credores hipotecários e alienantes fiduciários não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação de Praça e Leilão.

Londrina, 22 de julho de 2020. Eu, Regiane Rossi, funcionária juramentada, o digitei.

Matheus Orlandi Mendes
Juiz de Direito
(assina eletronicamente, nos termos da Lei nº 11.419/2006)

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor Juliane Aparecida Garcia (**CPF/CNPJ 074.146.599-09**), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 31 de agosto de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR., por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 10 de setembro de 2020 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155 - Jardim Shangri-Lá, Londrina/PR., para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

“Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão de atos presenciais em razão do estado de pandemia conforme consta do Decreto Judiciário 227/2020 e do Decreto Municipal 602 de 20/05/2020, o leilão ocorrerá somente de forma eletrônica, observadas as formalidades de praxe.”

Autos nº. 0080053-80.2015.8.16.0014 - **EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA**
Vara 10ª Vara Cível de Londrina-PR
Exequente (01) Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Grandes Rios - Cresol Grandes Rios (CPF/CNPJ 07.925.729/0001-18)
End. Exequente Duque de Caxias, Nº 1860, Jardim Londrilar, Londrina/PR CEP: 86.101-90 (mov.301. fls: 699).
Adv. Exequente CINTIA CARLA SENEM (OAB/PR 29.675), Andressa Moser F. Cardoso (OAB/PR 17.562, Sônia Martins S. Angulaki (OAB/PR 6008, Osvaldo Rogério de Oliveira (OAB/PR 23.738) (mov. 1.2 fl. 06, e (mov. 1321 fl. 318).
Executado (a) (01) Juliane Aparecida Garcia (**CPF/CNPJ 074.146.599-09**)
End. Executado(a) (01) Av. Dr. Gustavo Avelino Correia, 385, Lerroville, Londrina/PR CEP: 86123-000 (mov.301. fls: 699).
Depositário Fiel (1) Juliane Aparecida Garcia (CPF: 074.146.599-09)
End. da Guarda (01) Av. Presidente Castelo Branco, n. 566, esquina com rua Londrinópolis, Distrito de Lerroville, LONDRINA/PR CEP: 86061-335 mov. 44.1 fl. 167)
Penhora realizada 13/09/2016
Débito Primitivo R\$ 208.176,83 - 23/08/2017. (mov.100.1 fls.264
Débito Atualizado R\$ 316.347,14 - 03/06/2020

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 202.682,49
Chácara de Terras nº 18-A (Dezoito-A), medindo a área de 949,95 metros quadrados, situada no Patrimônio Lerroville, subdivisão dos Lotes nº 80ª, 80B e das chácaras nº 48 e 49, destacados do lote nº 80, dentro do quinhão nº 136, 2ª parte, da medição Judicial da Fazenda Três Bocas “DISTRITO DE LERROVILLE”, neste município e comarca,, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa com o marco cravado na divisa com o cemitério de Lerroville, que também ocupa parte do lote nº 18; daí dividindo com o cemitério, mediu-se 17,43 metros, até outro marco; daí dividindo com o lote nº 19, mediu-se 60,55 metros, rumo 53º23’ até outro marco cravado da divisa dos lotes nº 18 e 19, e rua “1”, daí refletindo a divisa seguinte pela dita rua “1”, medindo-se 8,32 metros, até uma curva de 9,42 metros, que liga as ruas “L” e “D”, daí seguindo pela rua “D”, mediu-se 54,14 metros, até o marco original onde termina. BENFEITORIAS: CHÁCARA DE TERRAS sob n. 18-A, medindo a área de

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

949,95m2, situada na Av. Presidente Castelo Branco n. 566, esquina com rua Londrinópolis, Distrito de Lerroville, neste Município, contendo como cercas ao redor, subdividido em cinco lotes, contendo construções residenciais, na forma seguinte: 1 - NA ESQUINA, Residência padrão simples, com área aprox. de 50,00m2, composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, garagem simples, cobertura telhas tipo Eternit 4mm, piso cimentado liso, cerca de arame farpado ao redor, portão de acesso simples de madeira, estando em regular estado de uso e conservação, quintal e piso externo chão de terra batida; 2 - RESIDÊNCIA com área aprox. de 50,00m2, padrão simples, composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, estando em regular estado de uso e conservação, piso cimentado liso, cobertura telhas tipo Eternit 4mm, quintal e piso externo chão de terra batida, cerca de arame farpado ao redor, portão de acesso simples de madeira, estando em regular estado de uso e conservação; 3 – TERRENO sem construções, plano, cerca de arame farpado ao redor; -Inscrição Municipal nº 12.01.0040.1.0002.0001. Matrícula 14.317 do 4º CRI de Londrina/PR – Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R\$ 195.000,00 - 04/06/2019 (mov. 216.1 fls.472/473)
Avaliação Atualizada	R\$ 202.682,49 - 02/06/2020

ÔNUS IPTU R\$ 62,07 ATÉ 27/07/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R. 2/14.317 – CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIOS, hipoteca de 1º grau: Pronamp Investimento – BNDES, autos 5001048-2014.001777-8 – Emitenete: JULIANA APARECIDA GARCIA. Credor: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE LONDRINA – CRESOL – LONDRINA

R.3/14.317 – PENHORA – Autos 8880053-80.20158.16.0014, 10ª Vara Cível de Londrina/PR Credor: CRESOL – LONDRINA. Devedora: JULIANA APARECIDA GARCIA.

AV.4/14.317 – Indisponibilidade de Bens- Autos 0026044-71.2015.8.16.0014 – 2ª Vara Cível de Londrina – Exequente: JULIANA APARECIDA GARCIA

R.5/14.317 – PENHORA – Autos 0026044-71.2015.8.16.0014 – 2ª Vara Cível de Londrina, Exequente: Belagrícola – Com. E Representação de Produtos Agrícolas Ltda. Executada: JULIANA APARECIDA GARCIA.

IPTU R\$ 50,23 - até 02/02/2019 (mov. 179.2 fl. 412).

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente; 2% sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor) nos casos de acordo ou pagamento, pagos respectivamente pelo executado.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **Juliane Aparecida Garcia (CPF/CNPJ 074.146.599-09)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA DÉCIMA VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP: 86.015-902

serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis a venda é "ad-corpus"; As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIO são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão, Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao Artigo 335 do Código Penal, contra aqueles que impedirem, perturbarem, fraudarem, afastarem ou procurarem afastar licitantes por meios ilícitos, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e violência; Intimem-se os eventuais credores com garantia real ou penhora anteriormente averbada e que não seja parte na execução, bem como demais interessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data do primeiro leilão, para os fins do disposto nos artigos 804 e 889, do Código de Processo Civil, sob pena de se ter por ineficaz, quanto a eles, eventual arrematação realizada. Casos não sejam encontrados, ficam intimada(os) a parte executada e respectivo cônjuge (no caso de bem imóvel), se existente, acerca das datas designada, de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, Independentemente de nova Intimação e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas do Sr. Leiloeiro para a realização dos atos.

Londrina, 17 de junho de 2020. Eu _____, Funcionário Juramentado, subscrevi.

GUSTAVO PECCININI NETTO
JUIZ DE DIREITO

LE0014CV003 54 60-AA.DOC